



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº 4099 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a desafetação da área que menciona e dá outras providências".

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Uchoa autorizado a desafetar o imóvel de sua propriedade, destinado como Sistema de Lazer, localizado no Loteamento Residencial Paineras I, para enquadramento na classe de bens dominiais, objeto da seguinte matrícula:

a) **Matrícula nº 106.643** do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, para enquadramento na classe de bens dominiais, digo "UMA ÁREA COM 906.16 METROS QUADRADOS, DA QUADRA "C" DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAINERAS I", situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, com as seguintes metragens e confrontações, 4,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº 106.642; 267,60 metros com o imóvel de propriedade de Anestor Dias Barreira; 4,00 metros confrontando com o imóvel de propriedade de Gustavo Moretto (antigo Roberto Magoga); 120,97 metros confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11 da quadra F; 12,00 metros, confrontando com a Rua Sebastião de Quero Filho e finalmente 119,00 metros, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11 da quadra C.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10  
Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000  
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Dezembro de 2021.

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**